



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 262/2025

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.140 0.3.002	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2105	R\$ 13.606,00
02.07.12.365.140 0.3.004	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2105	R\$ 8.097,00
02.13.08.244.120 0.2.064	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2934	R\$ 18.894,00
02.13.08.244.120 0.2.064	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2940	R\$ 13.253,00
02.13.08.244.120 0.2.064	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21097	R\$ 2.427,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Agosto

de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BC3-3127-526E-AE1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 15/08/2025 16:04:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/3BC3-3127-526E-AE1E>